



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 005/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018

“Cria o Prêmio anual Destaque Estudantil de Enfermagem em Santa Catarina e dá outras providências”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina desenvolver ações e programas de apoio e valorização da Enfermagem do Estado de Santa Catarina, zelar pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercerão, promover conscientização das normas éticas e responsabilidades inerentes ao exercício profissional com vista ao aprimoramento das ações de enfermagem;

Considerando a importância de se destacar formandos do curso de Graduação e nível médio em Enfermagem, que tiveram participação ativa no movimento estudantil e desenvolvimento da profissão;

Considerando que dentre as formas de reconhecimento, a outorga da premiação se apresenta como uma das mais importantes e expressivas;

Considerando o previsto no Artigo 15, inciso VII do Regimento Interno do Coren/SC em conceder distinções ou honrarias em nome do Conselho;

Considerando a importância de se fixar critérios técnicos, que zelem pela impessoalidade, imparcialidade e pela transparência;

Considerando o objetivo estratégico de Valorização da Enfermagem constante do Plano de Ação Plurianual da Gestão Participação 2018-2020, decide:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 1º Instituir no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina, a concessão do Prêmio “Destaque Estudantil de Enfermagem”.

Parágrafo Único: a concessão da premiação ocorrerá na cerimônia de colação de grau conforme data agendada pela instituição de ensino.

Art. 2º Os critérios e detalhamento para a concessão do prêmio deverá ser objeto de regulamento específico elaborado pelo grupo de trabalho conforme Portaria Coren/SC nº 181 de 9 de outubro de 2017 e aprovado em Reunião Ordinária de Plenária do Coren/SC.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de abril de 2018.

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enfa. Msc. Daniela Regina F. Jora
Coren/SC 118.510
Secretária